



EDITAL COPG/PRPPG 020/2017

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPGEQ) – MESTRADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.

1. DAS VAGAS:

O número de vagas a serem oferecidas será de 12 (doze). Cada professor listado no Apêndice A e pertencente ao quadro do Programa poderá orientar até 2 (dois) candidatos que ingressarem mediante o processo seletivo apresentado neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Pode se inscrever o candidato portador de diploma, de certificado ou de declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC em: Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Química Industrial, Química com atribuições Tecnológicas, Biotecnologia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou áreas afins que sejam correlatas às linhas de pesquisa do Programa.
- 2.2. Período de inscrição: **11 dezembro de 2017 a 22 de janeiro de 2018**.
- 2.3. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>
- 2.4. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>
 - 2.4.2. Preencher o formulário de inscrição.
 - 2.4.3. Imprimir o comprovante de inscrição.
 - 2.4.4. Enviar os documentos listados abaixo (itens de “a” até “g”), **digitalizados**, com os comprovantes numerados de acordo com a ordem das atividades apresentadas no Apêndice II, para o endereço eletrônico do PPGEQ-UNIFAL (ppgeq.unifal@gmail.com) **até às 23h59** do último dia do período de inscrição (**22 de janeiro de 2018**). O conjunto de documentos deverá compor **um único arquivo** em formato .pdf. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos



documentos. As cópias impressas dos documentos, listados abaixo, também devem ser **obrigatoriamente** enviadas pelos correios (**VIA SEDEX**) até o último dia do período de inscrição (**22 de janeiro de 2018**) no endereço indicado no item 6.4:

- a. Comprovante de Inscrição.
- b. Diploma de curso superior. O diploma poderá ser substituído por uma declaração oficial de conclusão ou declaração informando a data prevista de colação de grau.
- c. Histórico escolar completo do curso de nível superior (incluindo reprovações e trancamentos, caso tenham ocorrido).
- d. "Curriculum Vitae" no formato LATTES (www.cnpq.br) **atualizado**. Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato diferente do Lattes.
- e. Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte.
- f. Apêndice II preenchido pelo candidato.
- g. Comprovantes (cópia simples) dos documentos, devidamente numerados, conforme especificados no Apêndice II.

2.5. As versões impressas dos documentos e as comprovações do currículo LATTES serão solicitadas apenas para os alunos aprovados no ato da primeira matrícula. Nesta ocasião deverão ser apresentados os documentos originais para que as cópias sejam autenticadas pela secretaria do Programa.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos para ingresso no programa de mestrado constará de avaliação do curriculum vitae com base nos critérios adotados no Apêndice II e nos documentos comprobatórios das atividades. A pontuação máxima do currículo será de 100,00 (cem) pontos.

3.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Apêndices.

3.3. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados na página do Programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/>), de acordo com as datas apresentadas no presente edital.

3.4. As etapas do processo seletivo e suas respectivas datas serão:

- a. inscrição do candidato (**11 de dezembro de 2017 a 22 de janeiro de 2018**);
- b. divulgação das inscrições deferidas (**30 de janeiro de 2018**);



- c. requerimento de reconsideração das inscrições indeferidas (**01 de fevereiro de 2018**);
 - d. divulgação do resultado da etapa de seleção (**02 de fevereiro de 2018**);
 - e. requerimento de reconsideração da seleção (**05 e 06 de fevereiro de 2018**);
 - f. homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa (**08 de fevereiro de 2018**);
 - g. confirmação pelo candidato selecionado do interesse na vaga (**15 a 21 de fevereiro de 2018**);
 - h. reclassificação dos candidatos (**22 de fevereiro de 2018**);
 - i. divulgação da reclassificação (**23 de fevereiro de 2018**).
- 3.5. Na etapa de seleção o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas de acordo com o item 1 deste Edital.
- 3.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a Nota Final igual ou superior a **10 (dez) pontos**.
- 3.6.1. No caso de empates serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a. maior pontuação na produção científica;
 - b. maior pontuação do coeficiente de desempenho acadêmico no curso de graduação;
 - c. maior idade.
- 3.6.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.6.3. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEQ por meio de requerimento na forma estabelecida pelo Colegiado do Programa.
- 3.6.4. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEQ perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e seu Apêndice.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



4.1. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, indicados pelo Colegiado do Programa. A composição da Comissão de Seleção será publicada em <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq> até um dia antes da data de início do processo de inscrição.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Realizada a seleção e divulgado o resultado final, o candidato aprovado deverá efetivar a sua matrícula em local e datas a serem divulgados, e conforme instruções na página eletrônica do PPGEQ (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq>).

5.2. Para a sua efetivação serão exigidos:

5.2.1. preenchimento de formulário de matrícula, assinado pelo aluno e pelo Coordenador do curso (disponível na página eletrônica do Programa);

5.2.2. diploma ou certificação de conclusão de curso superior (original e cópia);

5.2.3. histórico escolar completo (original e cópia);

5.2.4. certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

5.2.5. prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros), no caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

5.2.6. certidão de quitação eleitoral (original e cópia) para candidatos brasileiros, disponível no link: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral.;

5.2.7. comprovante de situação Cadastral no CPF (disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>). Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte;

5.2.8. duas (2) fotos 3 x 4 (recentes) identificadas no verso com o nome do discente;

5.2.9. cédula de Identidade para candidatos brasileiros (original e cópia).

5.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula na data informada.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A aprovação do candidato no exame de seleção do curso **não implica na concessão automática de bolsa**, pois dependerá do número de bolsas disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química,



do atendimento às normas de distribuição de bolsas deste Programa, das exigências dos órgãos de fomento e da PRPPG da UNIFAL-MG, no caso de cotas institucionais.

- 6.2. A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração conforme modelo disposto no Apêndice III;
- 6.3. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq> ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, localizada no Campus de Poços de Caldas;
- 6.4. As cópias impressas dos documentos deverão ser enviadas para o seguinte endereço: Universidade Federal de Alfenas, Campus Poços de Caldas, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999, (BR 267 Km 533), Cidade Universitária, Poços de Caldas-MG, CEP: 37715-400.

Alfenas, 11 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Costa de Figueiredo
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas



APÊNDICE I

RELAÇÃO DE DOCENTES, TEMÁTICA DA PESQUISA E VAGAS DISPONÍVEIS

DOCENTE	TEMÁTICA DA PESQUISA	Nº DE VAGAS
Prof ^a . Dr ^a . Ariela Veloso de Paula	<ul style="list-style-type: none">• Síntese enzimática de triglicerídeos dietéticos;• Acidólise enzimática;• Imobilização de lipases e aplicação em reatores (Airlift, leito fixo e leito fluidizado).	Até 02 vagas
Prof ^a . Dr ^a . Daniela Battaglia Hirata	<ul style="list-style-type: none">• Otimização de Processos e produtos tecnológicos visando a aplicação na área industrial.	Até 02 vagas
Prof ^o . Dr. Ernandes Benedito Pereira	<ul style="list-style-type: none">• Imobilização de enzimas;• Tratamento de efluentes.	01 vaga
Prof ^a . Dr ^a . Grazielle Santos Silva Andrade	<ul style="list-style-type: none">• Produção e imobilização de células íntegras microbianas;• Tratamento de efluentes;• Processos de bioissorção;• Produção de biodiesel via química e enzimática.	01 vaga
Prof ^a . Dr ^a . Izabella Carneiro Bastos	<ul style="list-style-type: none">• Produção e extração de petróleo;• Controle de processos e sistemas eletrônicos de medidas;• Eficiência energética;• Planejamento e gestão de sistemas energéticos, fontes renováveis de energia, cogeração e geração distribuída;• Monitoramento e gestão de sistemas energéticos;• Geração hidrelétrica e pequenas centrais hidrelétricas	Até 02 vagas



Prof ^a . Dr ^a . Melina Savioli Lopes	<ul style="list-style-type: none">• Produção de etanol de segunda geração;• Estudo de viabilidade econômica de processo químico integrado.	Até 02 vagas
Prof. Dr. Rafael Firmani Perna	<ul style="list-style-type: none">• Produção de enzimas microbianas por fermentação submersa;• Imobilização e caracterização de enzimas em suportes orgânicos e inorgânicos;• Separação e recuperação de biomoléculas via coluna de bolhas e espuma;• Produção e imobilização de células íntegras microbianas;• Cinética enzimática.	01 vaga
Prof. Dr. Rodrigo Corrêa Basso	<ul style="list-style-type: none">• Separação e purificação de biomoléculas;• Equilíbrio líquido-líquido em sistemas aquosos bifásicos;• Solubilidade de compostos graxos.	Até 02 vagas
Prof ^a . Dr ^a . Tatiana Mac Leod	<ul style="list-style-type: none">• Catálise homogênea e heterogênea;• Metabolismo de fármacos;• Química inorgânica;• Química de coordenação;• Química biomimética;• Suportes heterogêneos;• Degradação de fármacos e pesticidas.	01 vaga
Prof ^o Dr. Theo Guenter Kieckbusch	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de processos de alimentos;• Engenharia de produtos e processos em biorecursos;• Engenharia de produtos e processos para a indústria cerâmica.	01 vaga



APÊNDICE II

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

		Colunas para Preenchimento pelo Candidato		
Atividades 1		Pontuação	Número do Documento	Pontos por Atividade
Experiências em projetos concluídos (valor máximo de 15,00 pontos)	Iniciação Científica	3,50 pontos por ano		
	Extensão	3,00 pontos por ano		
	PET	3,00 pontos por ano		
	Estágio em indústria	2,00 pontos por semestre		
	Participação em Empresa Júnior	0,50 ponto por semestre		
	Monitoria	2,00 pontos por semestre		
Atividades 2		Pontuação		
Especialização – Lato Sensu (valor máximo de 8,00 pontos)		4,00 pontos por especialização concluída na grande área de Engenharias conforme classificação da CAPES, disponível em www.capes.gov.br		



		2,00 por especialização concluída em áreas afins às das Engenharias (pontuar apenas um certificado)		
Atividades 3		Pontuação		
Experiência profissional (valor máximo de 12,00 pontos)		5,00 pontos por ano em docência em instituições de ensino superior nas disciplinas específicas de Engenharias ou por ano de experiência de trabalho em indústria na área de Engenharia.		
		2,00 pontos por ano em docência em quaisquer disciplinas em instituições de ensino superior ou atuação como técnico em IES		
		1,00 ponto por ano em docência de disciplinas no ensino médio ou atuação como técnico em ensino médio		
Atividades 4		Pontuação		
Produção Científica (valor máximo de 20,00 pontos)	Artigos aceitos em periódicos indexados ao Qualis – CAPES	5,00 pontos por artigo		



	Artigos aceitos em periódicos não indexados ao Qualis – CAPES	2,00 pontos por artigo		
	Propriedade intelectual aceita	5,00 pontos para cada patente		
	Propriedade intelectual depositada	2,00 pontos para cada patente		
Atividades 5		Pontuação		
Participação em eventos ou palestras (valor máximo de 15,00 pontos)	Evento internacional	3,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma oral e 2,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma de painel		
	Evento nacional	2,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma oral e 1,00 ponto para cada trabalho apresentado na forma de painel		
	Evento regional ou local	1,00 ponto para cada trabalho apresentado na forma oral ou painel		
Atividades 6		Pontuação		
Cursos de curta duração e minicursos (valor máximo de 5,00 pontos)		0,50 ponto por minicurso ou curso de curta duração, na grande área de Engenharias ou áreas afins, com carga horária mínima de 4 horas		



Atividades 7	Pontuação		
Diploma (valor máximo de 5,00 pontos)	5,00 pontos por graduação em Engenharia Química		
	4,00 pontos por curso de graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Química Industrial, Química com atribuições Tecnológicas, Biotecnologia ou áreas afins que sejam correlatas às áreas de pesquisa do Programa		
	2,00 pontos por graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
	1,00 ponto para demais cursos de graduação e/ou curso técnico		
Atividades 8	Pontuação		
Avaliação do curso de graduação – MEC (valor máximo de 5,00 pontos)	Equivalente à pontuação do MEC para o curso de graduação		
Atividades 9	Pontuação		
Coeficiente de desempenho acadêmico no curso de graduação (valor máximo de 5,00 pontos)	Nota multiplicado por 0,50		



Atividade 10	Pontuação		
Orientações concluídas em atividades de Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (valor máximo de 5,00 pontos)	Grande área de Engenharias ou áreas afins: 4,00 pontos por orientação em IC e 2,00 pontos por orientação em TCC		
	Demais áreas do conhecimento: 2,00 pontos por orientação em IC e 1,00 ponto por orientação TCC		
Atividade 11	Pontuação		
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação (valor máximo de 5,00 pontos)	1,00 ponto por 60 h/aula cursadas		
TOTAL MÁXIMO (Atividades 1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11) = 100,00 PONTOS		Total Pontos →	



APÊNDICE III

MODELO DE PROCURAÇÃO

EU, nome do interessado, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF (OU PASSAPORTE), NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR (A) O SR(A) nome do procurador, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), podendo em meu nome requerer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Química (PPGEQ/UNIFAL-MG).

Local e Data

Assinatura conforme consta no documento de identidade

ATENÇÃO:

1. NÃO É NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA.